

PORTARIA Nº 970, de 23 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos e dá outras Providências."

PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no art. 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, requerimento da candidata aprovada na 40ª classificação ao cargo de Assistente de Apoio a Inclusão, no concurso Municipal de Colinas do Tocantins nº001/2024, nomeada pela Portaria Nº 930, de 11 de dezembro de 2025;

Considerando, o **OFÍCIO/SEA Nº1084/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Prorrogação de Prazo de Posse de Servidores Efetivos**;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR pelo período de **30 (trinta) dias**, a partir de **10 de janeiro de 2026**, o Prazo de Posse da candidata classificada no concurso Municipal, como segue:

ITEM	NOME	CARGO
01	Maria Aparecida Nunes Carvalho Sabino	Assistente de Apoio a Inclusão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO PM- CO Nº 9265/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM- CO Nº 023/2025, OBJETO: Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO. Pelo presente instrumento firmado por Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 – Setor Central, Colinas do Tocantins – TO, representada por seu atual prefeito o senhor, **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, doravante simplesmente designado LOCATÁRIO, e de outro lado **JOSUÉ LUIZ FILHO**, brasileiro, divorciado, produtor rural CPF/MF nº xxx.063.67x-xx e nº 1.240.403 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 1359, Colinas do Tocantins/TO, O CADOR resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem: **CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**, A presente contratação direta encontra fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a locação de imóvel cujas características de instalação e de localização tornem necessária a escolha. O processo administrativo que originou este contrato foi instruído em conformidade com os arts. 72 a 74 da Lei nº 14.133/2021, bem como com as normas e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins relativas à contratação direta e à formalização de processos de inexigibilidade. Permanecem integradas a este contrato, para todos os fins, as justificativas técnicas, pareceres, estimativas de preços, declarações e demais documentos constantes do processo administrativo que comprovam a necessidade, a adequação e a compatibilidade do objeto contratado com o interesse público. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL**, O objeto deste contrato é a Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, contendo a área edificada com área total de 2443,00m2, incluindo o uso exclusivo de suas instalações, estruturas físicas, componentes, pisos e demais áreas necessárias ao adequado desenvolvimento das atividades da Contratante. O imóvel deverá ser entregue em condições plenas de uso, atendendo às exigências mínimas de

segurança, salubridade, acessibilidade e funcionamento, conforme verificado no laudo de vistoria anexado ao processo administrativo. A locação ora contratada abrange exclusivamente o uso do imóvel não incluindo serviços de manutenção, conservação ou melhoria, salvo aqueles legalmente atribuídos ao locador ou previsto expressamente neste contrato. Integram este contrato independentemente de transcrição, o processo administrativo nº 9265/2025, a justificativa da necessidade, o estudo técnico preliminar, a demonstração de compatibilidade do preço e demais documentos que fundamentaram a contratação direta por inexigibilidade. **CLAUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**, valor total deste contrato é de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$: 3.000,00 (três mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. **CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas oriundas do objeto deste Licitação correrão por conta dos recursos orçamentários previstos no Orçamento Programa de 2025/2026, do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins, obedecendo a seguinte classificação. Projeto Atividade: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Unidade: 03 – Gabinete do Prefeito Municipal, Dotação Orçamentária: 08.243.8003.2.085 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 – Recurso Próprio. Ficha: 089. **CLAUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, A vigência do presente contrato será do dia 26/12/2025 e encerrando-se em 26 de dezembro de 2026, conforme autorizado no processo administrativo nº 9265/2025. O contrato entra em vigor na data de publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. Poderá este contrato sofrer aditamento, de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais dispositivos aplicáveis, mediante celebração de termo de aditamento. A vigência poderá ser prorrogada, mediante termo aditivo, desde que permaneça o interesse público, haja justificativo formal da unidade demandante e sejam observadas as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. A prorrogação deverá ser solicitada pela unidade responsável com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência contratual acompanhada de manifestação técnica e da comprovação da disponibilidade orçamentária. A vigência contratual não se confunde com a execução financeira, que observará a disponibilidade dos créditos orçamentários consignados a exercício correspondente.

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 091/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 9265/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO 023/2025

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária em recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que o **MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 Setor Central, Colinas do Tocantins – TO, representada por seu atual prefeito o senhor, **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO – CEP: 77.760-000, na condição de **CONTRATANTE**.

Considerando a pessoa física **JOSUÉ LUIZ FILHO**, brasileiro, divorciado, produtor rural CPF/MF nº xxx.063.67x-xx e RG nº 1.240.403 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira Campos, nº 1359, Colinas do Tocantins/TO, ofertante de menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de s

ispensar a licitação para a contratação direta, em face do equeno valor, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei ederal nº 14.133/2021;

onsiderando os orçamentos realizados cujo valor proposto no enor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 74, inciso V, a Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para ontratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância onômica, diante da onerosidade de uma licitação.

onsiderando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor nitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos upracitados.

RESOLVE:

rt. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, os termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril e 2021 para realização a Locação de imóvel para sediar o onselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do ocantins/TO.

rt. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações etro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer a assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021. **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA ESPERA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-CO 023/2025**.

rt. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica e direito privado **JOSUÉ LUIZ FILHO**, brasileiro, divorciado, odutor rural CPF/MF nº xxx.063.67x-xx e RG nº 1.240.403 SP/TO, residente e domiciliado na Avenida Tenente Siqueira ampos, nº 1359, Colinas do Tocantins/TO, pelo valor total de **R\$ 6.000,00** (trinta e seis mil reais), divisíveis em 12(doze) parcelas.

rt. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de ua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 23 do mês de dezembro de 2025.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ROCESSO Nº 9265/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO OCANTINS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2025.

BJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Locação de imóvel para ediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas o Tocantins/TO.

(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINAS DO TOCAN**, TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, revistas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei rgãa do Município, e considerando ainda o que dispõe a egislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

JOSUE LUIZ FILHO pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPj ob nº ***.***.671-72, estabelecida na AV. TENENTE SIQUEIRA AMPOS, NOVO PLANALTO, COLINAS DO TOCANTINS, TO, sendo a mpresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO.	12	ser	3.000,00	36.000,00	
TOTAL DO RNECEDOR :						36.000,00

BLIQUE - SE COLINAS DO TOCANTINS, 23 de dezembro de 2025
REFEITO MUNICIPAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 23º/2025.

PREFEITO MUNICIPAL, JOSEMAR CARLOS CASARIN, no uso suas atribuições legais e constitucionais.

INSIDERANDO a necessidade de Locação de imóvel para sediar onselho Tutelar, junto a Prefeitura Municipal de Colinas do cantins/TO.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento **PREFEITURA M DE COLINAS DO TOCANTINS**, com o fim de manifestar acerca d proposto para contratação da empresa apresentada em razão d escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s Unidades: declarando previsão orçamentária com saldo disponível

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procediment licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. r 74 da Lei 14.133/21- Inciso V de 21 de junho de 1993 e sua alterações, para: **JOSUE LUIZ FILHO**, pessoa Física: inscrito no CP sob o nº ***.***.671-72, estabelecida no endereço AV. TENENT SIQUEIRA CAMPOS, 1359, NOVO PLANALTO, 77.760-000, COLINA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE/ITEI DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMAD VALOR VENCEDOR 1/1 Locação de imóvel para sediar o Conselh Tutelar, 12,00 ser 3.000,00 3.000,00 TOTAL VENCEDOR 36.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação **PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS de COLINAS D TOCANTINS-TO**, aos 23/12/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº8027/2025/FMSCO/TO RESULTADO DE JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2025/FMSCO/TO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº8027/2025/FMSCO/TO

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas d Tocantins/TO, instituída através da Portaria Nº 857/2025 do dia 1 de novembro de 2025, torna público o Resultado do Chamamento Público, na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica par Chamamento Público, na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços fornecimento de passagen terrestres intermunicipais para transportes de pacientes d Município de Colinas do Tocantins/TO, para atender a necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas d Tocantins/TO. Até a presente data apenas uma empresa protocolo pedido de Credenciamento, referente ao Chamamento Públic Nº004/2025/FMSCO/TO, a empresa EXPRESSO CENTRAL LTDA-ME CNPJ Nº 11.634.471/0001-78, com sede Comercial: na Q 1212 Su Arse 125, Avenida LO 27, s/n, Rodoviária, plano Diretor Sul d Palmas-TO, CEP 77.024.540, Centro, de Palmas/TO, E-Mai expreessocentral2021@gmail.com, neste ato representado pelo s **GONÇALO SOBRINHO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casad empresário, residente e domiciliado na rua Qd 405,Norte QL 0 Lote 19 Alameda 13 nº 35 Plano Diretor Norte de Colinas d Tocantins/TO A empresa apresentou em seu Requerimento. Proposta de Preços. A empresa contratada está apta a prestaçã de serviços fornecimento de passagens terrestres intermunicipa para transportes de pacientes do Município de Colinas d Tocantins/TO, para atender as necessidades do Fundo Municipal d Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme serviços descritos n Termo de Referência do edital do Chamamento Público n 004/2025/FMSCO/TO. A Comissão de Contratação de Licitaçã informa ainda, que os autos do processo se encontram com vista franqueadas aos interessados a partir da data desta publicaçã nos dias uteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal d Colinas do Tocantins/TO.

Colinas do Tocantins/TO, ao 23 (vinte e três) dia do mês de dezembro de 2025.Luziene Bandeira da Costa Santos, Presidente da CC